



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

DIGITADO  
CONTRATOS/PROAD/DPC

UFSC/PROAD/DPC/CCF  
NL / SIAFI Nº 14571 2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 034/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC E A FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA – FEESC

PROCESSO: 23080.054903/2013-96

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 291/2013

**CONTRATANTE:**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, bairro Trindade, em Florianópolis/SC, 88040-970, doravante denominada **UFSC**, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Extensão, Prof. Edison da Rosa, CPF nº. 199.430.080/91, CI nº. 510.578;

**CONTRATADA:**

FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 82.895.327/0001-33, com sede no Campus Reitor João David Ferreira Lima Bairro Trindade – Florianópolis/SC - 88040-970, com Registro no MEC/MCT através da Portaria conjunta MEC/MCT nº 03 , DATA: 09/02/2011. PUBLICADA NO D.O.U DE: 10/02/2011 SESSÃO 01, FLS. 49, doravante denominada **FUNDAÇÃO**, neste ato representada por sua Gerente Executiva, Srª. Angela de Espindola da Silveira, CPF nº 811.845.229/87, CI nº 2566319 – SSP/SC, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato 034/2014,

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objetivo a alteração da Cláusula Quarta – Dos Recursos Financeiros, do Termo de Contrato nº. 034/2014, assinado em 27 de março de 2014, conforme segue:

**“CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

4.1. Para a execução do objeto deste Contrato, a **UFSC** repassará o montante de R\$ 454.956,96 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos) à **FUNDAÇÃO**, conforme o Cronograma de Desembolso que integra o Plano de Trabalho, obedecidas às seguintes condições:

§ 1º. Os recursos financeiros, a serem transferidos pela **UFSC**, serão obrigatoriamente movimentados pela **FUNDAÇÃO** por intermédio de conta bancária exclusiva, vinculada a este Contrato, em agência situada na cidade de Florianópolis/SC, cujos extratos integrarão as respectivas Prestações de Contas;

33.600,00



*Handwritten signatures and initials*



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

§ 2º. Os recursos financeiros destinados à execução das atividades relacionadas a este documento deverão ser aplicados em Conta Poupança ou Fundos rastreados pelo Governo Federal;

§ 3º. A **FUNDAÇÃO** deverá efetuar o ressarcimento à UFSC, mediante depósito na conta única do tesouro, das taxas de que trata o Acórdão nº 2731/2008-TCU, na forma abaixo indicada:

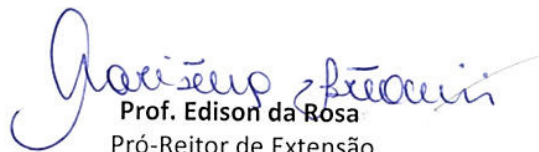
I – 1% do total orçado para ressarcimento pela utilização de infraestrutura.”

**CLÁUSULA SEGUNDA – Das Demais Cláusulas do Contrato**

As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 15 de 12 de 2014.

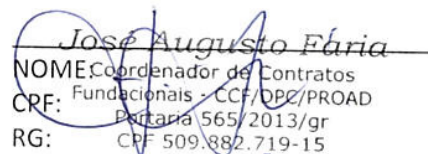
  
Prof. Edison da Rosa  
Pró-Reitor de Extensão

Universidade Federal de Santa Catarina  
Maristela Helene Zimmer Bortoloti  
Pró-Reitora de Extensão em Exercício

  
Angela de Espindola da Silveira  
Gerente Executiva

Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:  
RG:

  
José Augusto Faria  
NOME: Coordenador de Contratos  
Fundacionais - CCF/DPZ/PROAD  
CPF: Portaria 565/2013/gr  
RG: CPF 509.882.719-15





**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**ANEXO I**  
**PLANO DE TRABALHO 1/4**

**1 - DADOS CADASTRAIS**

Órgão/Entidade/Proponente FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA - FEESC				CGC 82.895.327/0001-33	
Endereço CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CAIXA POSTAL 5040					
Cidade FLORIANÓPOLIS		UF SC	CEP 88.040-970	DDD/Telefone (048) 3231-4400	EA PRIVADA
Conta Corrente		Banco Brasil		Agência 3582-3	Praça de Pagamento FLORIANÓPOLIS
Nome do Responsável Angela de Espindola da Silveira				CPF 811.845.229-87	
CI/Órgão Exp. 2566319 - SSP/SC		Cargo Gerente		Função Executiva	
Endereço Rua Simão da Silveira, 16 Barra do Aririú - Palhoça				CEP 88134-610	

**2 - OUTROS PARTICIPES**

Nome UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA		CGC 83.899.526/0001-82	EA
Endereço Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima – Bairro Trindade- Florianópolis - SC			CEP 88040-900

**3 - DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO**

<p>Título do Programa/Ação</p> <p>Estruturação de modelos conceituais e operacionais da agência de inovação da UFSC e integração destes com o programa de incubação de empresas e com o parque tecnológico.</p>	Período de Execução	
	Início 03/2014	Término 03/2017
<p>Objeto do Projeto</p> <p>O objetivo do presente projeto é avaliar o trâmite jurídico e administrativo existente e propor um modelo conceitual e operacional da Agência de Inovação, Incubadora e Parque Científico Tecnológico UFSC.</p>		









ANEXO I  
PLANO DE TRABALHO 2/4

4- JUSTIFICATIVA

O Departamento de Inovação Tecnológica (DIT) é o órgão de coordenação das medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica para o ambiente produtivo na Universidade Federal de Santa Catarina, razão pela qual é dotado de algumas atribuições, tais como o acompanhamento e o processamento dos pedidos e a manutenção dos títulos de propriedade intelectual da UFSC, a identificação e o incentivo no ambiente produtivo e o oferecimento de oportunidades de realização de projetos de inovação que poderão ser executados em parceria com a UFSC, bem como emitir pareceres opinativos quanto à celebração dos contratos e convênios e que incluam cláusulas de propriedade intelectual.

Além dessas atribuições cabe ao DIT a responsabilidade pelo devido cuidado logístico que envolve o tramite de processos relacionados com as matérias acima delineadas e, com isso, torna-se imperativo avaliar o trâmite jurídico já existente e propor um modelo de tramitação mais ágil que atenda as necessidades de otimização do fluxo de processos dentro da UFSC. Em razão desse objetivo, busca-se proporcionar à Universidade um apoio jurídico especializado que preencha de modo adequado as exigências presentes nas negociações entre os setores público e privado no que tange às parcerias estabelecidas entre esses dois polos da sociedade.

Tendo em vista as novas demandas da instituição no que concerne a transferência de tecnologia, incubação e empreendedorismo também compete ao DIT a proposição e implantação de modelos conceituais e organizacionais para incorporação do parque tecnológico, da incubadora UFSC e da agência de inovação ao fluxo administrativo da UFSC.

5 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS, ETAPA OU FASE)

ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
	Execução do Projeto "Estruturação de modelos conceituais e operacionais da Agência de Inovação, Incubadora e Parque Científico Tecnológico UFSC"	UN	01	03/14	03/17

6 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
	Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica: Conforme orçamento anexo II	454.956,96	454.956,96	
<b>TOTAL GERAL</b>		454.956,96	454.956,96	



Handwritten signature



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANEXO I  
PLANO DE TRABALHO 3/4

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE – ANO 2014

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
			58.521,80		36.000,00	
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
		36.000,00			36.000,00	

CONCEDENTE – ANO 2015

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
		57.000,00			48.600,00	
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
		36.000,00			36.000,00	

CONCEDENTE – ANO 2016

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
		36.000,00			36.000,00	
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
		38.835,16				

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
ANEXO I

PLANO DE TRABALHO 4/4

8 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a UFSC

Para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de atendimento.

Pede deferimento.

Florianópolis, de de 2014

Angela de Espindola da Silveira  
Gerente Executiva  
Proponente

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Florianópolis, de de 2014

Prof. Edison da Rosa  
Pró-Reitor de Extensão e Pro-Reitor de Extensão em Exercício  
Concedente





# ESTRUTURAÇÃO DE MODELOS CONCEITUAIS E OPERACIONAIS DA AGÊNCIA DE INOVAÇÃO DA UFSC E INTEGRAÇÃO DESTES COM O PROGRAMA DE INCUBAÇÃO DE EMPRESAS E COM O PARQUE TECNOLÓGICO

## 1. Introdução

O Departamento de Inovação Tecnológica e Social (DITS) é o órgão de coordenação das medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica para o ambiente produtivo na Universidade Federal de Santa Catarina, razão pela qual é dotado de algumas atribuições, tais como o acompanhamento e processamento dos pedidos e a manutenção dos títulos de propriedade intelectual da UFSC, a identificação e o incentivo no ambiente produtivo e o oferecimento de oportunidades de realização de projetos de inovação que poderão ser executados em parceria com a UFSC, bem como emitir pareceres opinativos quanto à celebração dos contratos e convênios objeto da Lei nº 10.973/2004 e que incluam cláusulas de propriedade intelectual e confidencialidade.

Além destas atribuições, nos últimos três anos, o Departamento de Inovação Tecnológica e Social tem contribuído, juntamente com os demais setores da Universidade, com a institucionalização de diretrizes e de regras capazes de aperfeiçoar o cuidado logístico que é necessário à tramitação de processos administrativos relacionados com as matérias acima delineadas. Tornou-se, no período compreendido, imperativa a avaliação do trâmite administrativo e jurídico já existente na Universidade, atividade esta que preponderou durante a execução do projeto “Otimização do trâmite dos processos que envolvem direitos de propriedade intelectual na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)”

O aprimoramento da tramitação dos processos administrativos que contêm, em seu escopo, a possibilidade de desenvolvimento e obtenção de resultados científicos enquadráveis como propriedade intelectual foi possível em razão da adoção de medidas organizatórias prioritárias que resultaram no estabelecimento de um fluxo de informações otimizado, resultando, então, em procedimento melhor estruturado institucionalmente. Tal iniciativa contou com a adoção de iniciativas executadas em conjunto pelos diversos setores envolvidos no procedimento de tramitação, fato este cujo sucesso dependeu de um direcionamento operacional adequado, o qual contou, em grande medida, com a atuação dos servidores e colaboradores do Departamento de Inovação Tecnológica e Social.



Como já foi mencionado anteriormente, o DITS possui como competências institucionais o estímulo à cultura do empreendedorismo e à transferência de tecnologia, as quais, na maioria das Universidades brasileiras e estrangeiras, têm sido realizadas através da adoção de modelo institucional denominado “agências de inovação tecnológica”.

Com o intuito de atender às demandas referentes à proteção da propriedade intelectual, à transferência de tecnologia e à inovação tecnológica e social, além da promoção do empreendedorismo existente atualmente há proposta de transformar o Departamento de Inovação Tecnológica e Social em **Agência de Inovação da UFSC-AGIUFS**C. Esta Agência deverá ser responsável por gerir a política de inovação e de fomento à promoção do conhecimento científico, tecnológico e cultural produzido na Universidade, em prol do desenvolvimento socioeconômico sustentável do Estado de Santa Catarina e do país.

Em suma, este novo modelo definirá uma nova estrutura de administração da propriedade intelectual e de transferência de tecnologia no ambiente público de pesquisa, sempre, impreterivelmente, submetidas à legislação que rege a atuação das autarquias educacionais de regime especial. A nova estrutura organizacional em questão estará hierarquicamente submetida à Pró-Reitoria de Pesquisa.

Serão dois os âmbitos de atuação colocados em favor da execução do Projeto que ora é proposto:

1) CRIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA AGIUFSC.

A AGIUFSC atuará na proteção do patrimônio industrial e intelectual, efetuando todos os procedimentos necessários para o registro de patentes, marcas, direitos autorais de livros, softwares, músicas, etc. Oferecerá apoio aos docentes, discentes e servidores da UFSC no estabelecimento de parcerias para o desenvolvimento de projetos de pesquisa e extensão com o objetivo de melhor gerenciar as relações com o setor empresarial e com outras organizações, bem como, informar a sociedade a respeito dos impactos e dos benefícios trazidos pelas inovações, as quais são obtidas pela ciência desenvolvida pelos pesquisadores da UFSC. Trabalhará na transferência de tecnologias, por meio de mecanismos de TT (licenciamento, transferência e comercialização de processo, produtos e tecnologias), preocupando-se em colocá-las à disposição da sociedade.

Para cumprir com as demandas antes dispostas a AGIUFSC deverá contar com assessoria jurídica em propriedade intelectual, a fim de ser suprimida a insuficiência institucional decorrente do mandamento insculpido no art. 2ª, inciso VIII da Portaria UFSC nº 337/GR/2007, que determina o obrigatório posicionamento opinativo do DITS sempre que houver propriedade intelectual e sigilo envolvidos sem que tenha havido,





concomitantemente, a disponibilidade dos órgãos superiores da UFSC em favor da abertura de concurso público apto a selecionar profissional especializado para integrar o corpo técnico de servidores da Universidade.

Ainda, a execução do Projeto deverá promover a estruturação e operacionalização da AGIUFSC, em consonância com as demandas comuns que são apresentadas às chamadas agências de inovação tecnológica.

## 2) INTEGRAÇÃO DA AGIUFSC COM O PROGRAMA DE INCUBAÇÃO DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA E SOCIAL

Deverá ser promovida a integração da AGIUFSC com o Programa de incubação de empresas de base tecnológica e social, tratado na Resolução UFSC nº 23/CUn/2008, e com o Parque Científico e Tecnológico, para cumprir com a promoção do empreendedorismo, oferecendo suporte técnico, gerencial e formação complementar ao empreendedor.

É importante mencionar que um parque científico e tecnológico ou de inovação não existe sem a presença de dois elementos fundamentais: empresas de tecnologia e universidades. Sem as empresas o conhecimento não é transferido à sociedade na forma de serviços e produtos inovadores. Sem as universidades não se forma a base de conhecimento científico-tecnológico e a massa crítica de talentos criativos e empreendedores necessários para apoiar e viabilizar a inovação nas empresas.

A Universidade Federal de Santa Catarina é a grande instituição âncora do Sapiens Parque, situado em Florianópolis, seja por sua importância como centro de excelência científica e tecnológica que geram profissionais e conhecimentos para empresas e organizações, seja pelos projetos e empreendimentos mobilizadores que estão sendo implantados no parque sob sua liderança. A UFSC participa do projeto Sapiens desde o seu início em 2001 por meio de pesquisadores, que contribuíram com ideias e assessorias, ou pela atuação de dirigentes de departamentos, centros e da própria reitoria no contexto do Conselho de Administração e dos Conselhos Consultivos do Sapiens.

Atualmente, a UFSC possui um conjunto de projetos, institutos e centros de pesquisa em implantação ou em fase de planejamento. Estes projetos se destacam pela excelência dos grupos de pesquisa responsáveis por sua implementação e pelo potencial de geração de conhecimentos / inovações relevantes para a sociedade. Entretanto, faltam a estas iniciativas os instrumentos jurídicos para seu assentamento bem com um estudo para a otimização dos processos administrativos de contratação de projetos futuros a serem firmados entre a UFSC e empresas bem como outros órgãos. Ou seja, falta a determinação de fluxos de processos a ser estabelecidos entre estas diferentes unidades, a administração central e os departamentos de origem dos pesquisadores envolvidos. E



principalmente como isto se dará no caso da implantação da Agência de Inovação, da Incubadora de Empresas e do Parque Científico e Tecnológico.

Finalmente, o presente projeto tem por principal meta a estruturação do modelo conceitual e operacional da Agência de Inovação, Incubadora e Parque Científico Tecnológico UFSC/Sapiens Parque no que tange aos aspectos jurídicos e administrativos de otimização de fluxo processual e criação destas novas unidades UFSC e suas relações com os diversos parceiros. É muito importante que esta demanda seja atendida

## 2. Objetivos

### 2.1 Objetivo Geral

Com fundamento nos fatos acima expostos, o objetivo primário do presente projeto é propor um modelo conceitual e operacional elaborado com base em estudos e avaliações administrativas e jurídicas, para subsidiar a adequada estruturação da Agência de Inovação da Universidade Federal de Santa Catarina – AGIUFSC, Incubadora e Parque Científico Tecnológico UFSC.

### 2.2 Objetivos Específicos

- a) Estabelecer modelos estruturais e conceituais da Agência de Inovação da UFSC – AGIUFSC;
- b) Estabelecer modelos estruturais e conceituais da Incubadora de Empresas de base científica tecnológica e social;
- c) Estabelecer modelos estruturais e conceituais do Parque Científico e Tecnológico da UFSC;
- d) Realizar estudo que desvele possíveis formas de integração do trâmite de processos entre o *Campus* Reitor João David Ferreira Lima e as demais estruturas externas da UFSC;
- e) Identificar os pontos que dificultam o fluxo de processos;
- f) Propor formas de otimizar fluxo de processos;
- g) Construção, estruturação e instalação da incubadora UFSC

## 3. Metodologia

Para alcançar os objetivos propostos é prevista sua realização através das seguintes etapas:

- a) *Mapeamento*: realização de mapeamento modelos conceituais e estruturais de agências de inovação instaladas em instituições públicas federais e estaduais e instituições estrangeiras estabelecendo estruturação de processos fluxos com o intuito de instituir um inventário



preciso das que estão em andamento para que, por fim, sejam instituídas iniciativas de organização voltadas para um trâmite mais célere implantação e operacionalização da agência, incubadora e parque científico tecnológico.

- b) *Análise*: análise dos sistemas destinados a aplicar o melhor modo às ferramentas técnicas disponíveis, com o intuito de delimitar a instalação de um sistema otimizado de administração dos processos existentes.
- c) *Elaboração*: elaboração de alternativas de racionalização com base no estado atual da questão, com a finalidade de instituir um melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais disponíveis no Departamento de Inovação Tecnológica.
- d) *Implantação*: contribuir do ponto de vista jurídico e administrativo para implantação destas novas unidades.
- e) *Documentação*: preparação de relatórios de atividade semestrais
- f) *Acompanhamento*: realizar o acompanhamento dos resultados obtidos com a implantação das medidas já concretizadas. Essa iniciativa deverá ser mantida até a conclusão do projeto, concomitantemente às demais etapas que restam.
- g) *Incubadora UFSC*: após definição jurídica e administrativa do modelo de incubação UFSC supervisionar a construção, estruturação e instalação da incubadora no Sapiens Parque

#### 4. Prazo

Para a execução das atividades acima referidas prevê-se o prazo de 3 anos.

#### 5. Remuneração da equipe técnica

Profissional/experiência exigida	Valor Mensal	Valor Total	Tempo
01 Advogado graduado em Direito com experiência de pelo menos 1 ano em propriedade intelectual, empreendedorismo, inovação e transferência de tecnologia cursando Mestrado ou Doutorado	R\$ 7.339,20	R\$ 110.088,00	20h semanais
01 Advogado, graduado em Direito e conhecimento básico em propriedade intelectual empreendedorismo, inovação e transferência de tecnologia.	R\$ 7.394,00	R\$ 266.184,00	20h semanais
01 Graduado em Administração com experiência em gestão e incubação de empresas e Start up	R\$ 3.750,00	R\$ 30.000,00	20h semanais





## 6. Cronograma

Está previsto o seguinte cronograma de execução de atividades semestrais:

Etapa	2014\01	2014\02	2015\01	2015\02	2016\01	2016\02
Mapeamento	■	■				
Análise			■	■		
Elaboração			■	■		
Implantação				■	■	■
Incubadora UFSC			■	■	■	■
Documentação		■		■		■
Acompanhamento		■	■	■	■	■



## 7. Orçamento

Rubricas	36 PARCELAS (R\$)	TOTAL (R\$)
Pessoal com Vínculo (CLT)	11.285,33	406.272,00
Despesas Administrativas FEESC	1.225,99	44.135,64
Taxas UFSC – 1% de acordo com a Portaria 1460/GR/2009	126,37	4.549,32
<b>TOTAL</b>	<b>12.637,69</b>	<b>454.956,96</b>

A infraestrutura, materiais de consumo e materiais permanentes necessários à execução do projeto serão cobertos pelo orçamento próprio do DIT e da PROPESQ.

## 8. Corpo Técnico

Rozangela Curi Pedrosa – Diretora do DIT, Coordenadora do projeto.





Mariana Machado – Graduada em Administração

Vanessa Moritz – Graduado em Direito

João Carlos Vicente – Graduando em Ciências da Computação

## 9. Resultados esperados

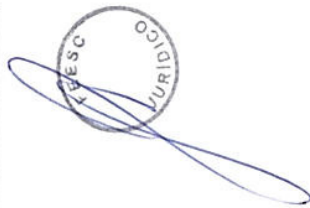
- a) Conhecimento de modelos conceituais e operacionais desenvolvidos pelo setor estudado em varias ICTs brasileiras e estrangeiras em termos de agencia de inovação, incubadoras e parques científicos e tecnológicos;
- b) Análise critica das oportunidades de melhoria identificadas;
- c) Construção de modelo de referência a ser aplicado naUFSC com respeito a agencia de inovação, incubadoras e parques científicos e tecnológicos;
- d) Redução das atividades não agregadoras de valor atualmente em execução;
- e) Melhor aproveitamento da força de trabalho disponível no DITS e PROPESQ;
- f) Registro histórico da execução dos principais procedimentos;
- g) Estabelecimento de um processo contínuo de avaliação e ajuste nas rotinas de trabalho do DITS a ser transpostas a agencia de inovação, incubadora e parques científicos e tecnológicos UFSC;
- h) Estruturação da incubadora UFSC
- i) Instalação da incubadora UFSC no Sapiens Parque



**Anexo II**  
**Previsão Orcamentária**

<b>Pessoa Física</b>	<b>Quant</b>	<b>Meses</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Vinculo</b>	<b>Encargos</b>	<b>Valor Total</b>
Apoio administrativo - Bacharel em Direito (a indicar) com encargos, vale alim. e transporte, etc.	1	36	3.891,58	CLT	90,00%	266.184,00
Apoio administrativo - Bacharel em Direito (a indicar) com encargos, vale alim. e transporte, etc.	1	15	3.891,58	CLT	90,00%	110.088,00
Apoio administrativo - Bacharel em Administração (a indicar) com encargos, VA e VT, etc	1	8	1.974,00	CLT	90,00%	30.000,00
<b>Taxas UFSC - Acordão nº 2731/2008-TCU</b>					<b>Subtotal Percent.</b>	<b>406.272,00</b>
Ressarcimento pela utilização de infraestrutura					1%	4.549,32
					<b>Subtotal Encargos</b>	<b>4.549,32</b>
<b>Despesas Administrativas - Fundação de Apoio FEESC</b>						
Pessoal Técnico Administrativo						
- Assistentes Administrativos - conciliação bancária da conta, realização de compras de materiais, envio de correspondências, etc.						
- Técnicos de Projetos - gerenciamento financeiro e técnico do acompanhamento diário do projeto						
- Analistas - Acompanhamento contratual, suporte no processamento de dados, etc.						
Despesas com Combustível						
Despesas com energia elétrica						
Despesas com Telefonia						
Despesas com correio, fretes, etc						
			36	1.255,99	0,00%	<b>44.135,64</b>
					<b>Subtotal</b>	<b>44.135,64</b>
					<b>Valor total do Orçamento</b>	<b>454.956,96</b>

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*